



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ  
PALÁCIO LEGISLATIVO  
CNPJ nº 15.255.243/0001-48  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 0003/2023

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ESPECIFICAMENTE PARA ASSESSORAR AS SEGUINTE ETAPAS: NORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PESQUISA DE PREÇO, EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, CONVÊNIOS, COMPRAS DIRETAS E INEXIGIBILIDADES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES, EM ATENÇÃO AOS REQUISITOS E DIRETRIZES LEGAIS DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O(a) Sr(a) LUZIENE LEAL SOARES , Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, como CONTRATANTE e CARNEIRO, VILAÇA E ALBUQUERQUE ADVOCACIA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ROSIMERE BARBOSA FEIO, Matrícula nº 000004 e CPF nº 367.176.492-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ  
PALÁCIO LEGISLATIVO  
CNPJ nº 15.255.243/0001-48  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cachoeira do Arari/PA, 22 de março de 2023

---

**LUZIENE LEAL SOARES**

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari/PA  
MATRÍCULA Nº 000009